Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.644/ 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201909000187909, nos termos das Resoluções nº 110, de 24 de julho de 2019, nº 108, de 10 de julho de 2019, nº 105, de 8 de maio de 2019, nº 102, de 24 de abril de 2019, nº 52, de 30 de março de 2016, nº 4, de 26 de janeiro de 2011 e nº 18, de 14 de dezembro de 2009, do colendo Órgão Especial, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º O Plantão Judiciário do Segundo Grau, quanto aos feitos de competência exclusiva do Órgão Especial, referente ao segundo semestre de 2019, será realizado por Desembargador integrante do colegiado, excluídos o Presidente deste Tribunal e o Corregedor-Geral da Justiça, e obedecerá à seguinte escala:

Item	Semana	Desembargador(a)	Telefone
1	4.11.19 a 11.11.19	João Waldeck Félix de Sousa	99294-4498
2	11.11.19 a 18.11.19	Nelma Branco Ferreira Perilo	99294-4498
3	18.11.19 a 25.11.19	Gerson Santana Cintra	99294-4498
4	25.11.19 a 2.12.19	Elizabeth Maria da Silva	99294-4498
5	2.12.19 a 9.12.19	Carlos Hipólito Escher	99294-4498
6	9.12.19 a 16.12.19	Nicomedes Domingos Borges	99294-4498
7	16.12.19 a 23.12.19	Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira	99294-4498
8	23.12.19 a 30.12.19	Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira	99294-4498
9	30.12.19 a 6.1.20	Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira	99294-4498
10	6.1.20 a 13.1.20	Itamar de Lima	99294-4498

PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

11	13.1.20 a 20.1.20	Sandra Regina Teodoro Reis	99294-4498
12	20.1.20 a 27.1.20	Olavo Junqueira de Andrade	99294-4498
13	27.1.20 a 3.2.20	José Carlos de Oliveira	99294-4498
14	3.2.20 a 10.2.20	Beatriz Figueiredo Franco	99294-4498
15	10.2.20 a 17.2.20	Ney Teles de Paula	99294-4498
16	17.2.20 a 24.2.20	João Waldeck Félix de Sousa	99294-4498
17	24.2.20 a 2.3.20	Gilberto Marques Filho	99294-4498
18	2.3.20 a 9.3.20	Leobino Valente Chaves	99294-4498
19	9.3.20 a 16.3.20	Nelma Branco Ferreira Perilo	99294-4498
20	16.3.20 a 23.3.20	Carlos Hipólito Escher	99294-4498
21	23.3.20 a 30.3.20	Elizabeth Maria da Silva	99294-4498
22	30.3.20 a 6.4.20	Gerson Santana Cintra	99294-4498
23	6.4.20 a 13.4.20	Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira	99294-4498
24	13.4.20 a 20.4.20	Nicomedes Domingos Borges	99294-4498
25	20.4.20 a 27.4.20	Itamar de Lima	99294-4498
26	27.4.20 a 4.5.20	Sandra Regina Teodoro Reis	99294-4498
27	4.5.20 a 11.5.20	Olavo Junqueira de Andrade	99294-4498
28	11.5.20 a 18.5.20	José Carlos de Oliveira	99294-4498
29	18.5.20 a 25.5.20	Beatriz Figueiredo Franco	99294-4498
30	25.5.20 a 1º.6.20	Ney Teles de Paula	99294-4498
31	1º.6.20 a 8.6.20	Leobino Valente Chaves	99294-4498
32	8.6.20 a 15.6.20	Gilberto Marques Filho	99294-4498

Art. 2º No caso de afastamento do Desembargador no período da escala de plantão, por motivo de férias ou licença para tratamento de saúde, atuará o desembargador convocado para substituí-lo no Órgão Especial.

Art. 3º O Plantão Judicial, em segundo grau de jurisdição, iniciar-se-á às 18h01 (dezoito horas e um minuto) de cada segunda-feira e perdurará até as 07h59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, salvo quando nesse dia não houver expediente forense, quando então se encerrará no primeiro minuto de expediente do primeiro dia útil subsequente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **Gabinete da Presidência**

Art. 4º O servidor e o oficial de justiça escalados, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução TJGO nº 4/2011 e art. 36 da Resolução TJGO nº 102/2019, ficarão à disposição do Desembargador plantonista.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente